

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"*

Ofício n.º 350/2016 - GP

Montenegro, 08 de abril de 2016.

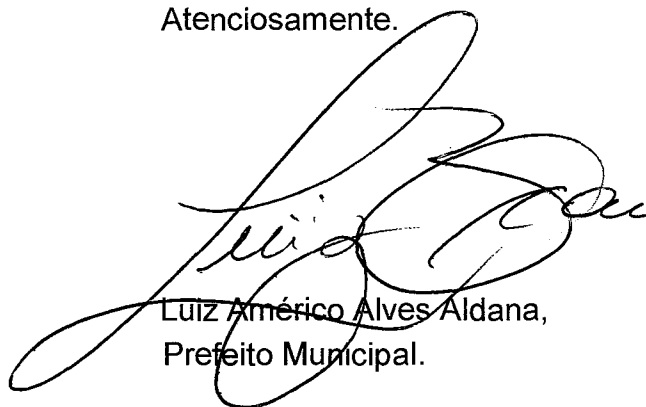
Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 62/2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, informamos que deverá haver uma solicitação formal através de processo administrativo, solicitando autorização para utilização daquele espaço público, o qual será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para análise e manifestação.

A entidade detentora da autorização de uso do espaço público deverá obedecer ao Código de Posturas do Município, Lei nº 5.881/2014, e art. 42 do Decreto-Lei Federal n.º 3.688/1941.

Atenciosamente.



Luiz Américo Alves Aldana,  
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: Cristiano

Em: 08/04/16, às 15:24

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Einar de Mello,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Montenegro, RS.